

## **DECRETO N.º 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

Altera dispositivo do Decreto nº. 147, de 14 de julho de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº. 3.580, de 20 de março de 2014, que criou Imprensa Oficial do Município de Itararé/SP.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - O parágrafo 5º, do artigo 2º, do Decreto nº. 147, de 14 de julho de 2014, passa a vigorar, da seguinte maneira:

“[...]”

**Parágrafo 5º** - As matérias definidas no parágrafo 1º deste artigo, deverão ser previamente encaminhadas ao Departamento de Imprensa da Prefeitura Municipal de Itararé até às 15:00 horas da segunda-feira, com exceção das matérias encaminhadas pela Câmara Municipal de Itararé por conta das sessões ocorrerem às segundas-feiras no período noturno, e ainda, as ocorrências, advindas dos departamentos e secretarias, de natureza emergenciais devidamente justificadas e anuídas pelo Secretário Municipal de Administração.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 27 de janeiro de 2017.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

**Prefeito Municipal**

Publique-se e registre-se este Decreto nos locais de costume.

**JERONIMO DE ALMEIDA**

**Secretário Municipal de Administração**